



REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de indicação ao Procurador-Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) para sugerir a instauração de investigação e adoção de outras providências sobre possíveis irregularidades na gestão da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), incluindo suspeitas de desvio de recursos, assédio moral, espionagem, favorecimento político e conflito de interesses envolvendo o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), fundado por ministro do Supremo Tribunal Federal.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Ex^a o encaminhamento de indicação ao Procurador-Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) para sugerir a instauração de investigação e adoção de outras providências sobre possíveis irregularidades na gestão da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), incluindo suspeitas de desvio de recursos, assédio moral, espionagem, favorecimento político e conflito de interesses envolvendo o Instituto Brasileiro de





Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), fundado por ministro do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Sugere ao Procurador-Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) a instauração de investigação e adoção de outras providências sobre possíveis irregularidades na gestão da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), incluindo suspeitas de desvio de recursos, assédio moral, espionagem, favorecimento político e conflito de interesses envolvendo o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), fundado por ministro do Supremo Tribunal Federal.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva,





Com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência administrativa, previstos nos arts. 37 e 217 da Constituição Federal, e diante de indícios de práticas que podem configurar atos de improbidade administrativa, conflito de interesses e uso indevido de recursos, venho apresentar a presente indicação para que essa Procuradoria-Geral da República apure, com urgência, os fatos relacionados à gestão da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e seus vínculos com o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP).

Reportagens recentes, como a publicada pela Revista Piauí em 9 de abril de 2025¹, revelaram a existência de graves suspeitas contra o presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues. Entre os fatos narrados constam o uso pessoal de recursos da entidade, estruturação de redes de influência política para proteção pessoal, assédio moral contra funcionários, espionagem interna por meio de câmeras ocultas, e celebração de contratos milionários com o IDP — instituição fundada e dirigida por familiares de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Em agosto de 2023, o IDP assumiu a gestão dos cursos da CBF *Academy*, ficando com 84% da receita gerada — aproximadamente R\$ 9,2 milhões — enquanto a CBF reteve os 16% restantes. A formalização do contrato ocorreu no mesmo ano em que a entidade enfrentava sérios problemas judiciais. Em dezembro de 2023, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) afastou o presidente Ednaldo Rodrigues do cargo, alegando irregularidades em sua eleição. A ação que o destituiu questionava a constitucionalidade de dispositivos da Lei Pelé e da Lei Geral do Esporte, além de não reconhecer o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pela CBF com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ) para encerrar uma ação civil pública. Esse TAC havia viabilizado a

¹ <https://piaui.folha.uol.com.br/caneta-amiga-gilmar-mendes-cbf/>





reforma estatutária que permitiu a eleição de Ednaldo. O TJ-RJ considerou ilegítima a atuação do MP-RJ, anulou o TAC e afastou o presidente.

Segundo a revista Piauí, após esse episódio, a CBF pagou R\$ 6,5 milhões a Pedro Trengrouse, que já não atuava formalmente como advogado da entidade. Antes disso, a CBF havia recorrido, sem sucesso, aos tribunais superiores. Os escritórios de Brasília, entre eles o de Rafael Barroso Fontelles — sobrinho do ministro Luiz Roberto Barroso, presidente do STF —, já tinham perdido no STJ e no próprio Supremo.

Duas semanas após Trengrouse receber o pagamento, uma nova ação foi protocolada no STF pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), legenda à qual pertence o secretário-geral da CBF, Alcino Reis Rocha. Há críticas quanto ao fato de o processo não ter sido encaminhado ao ministro André Mendonça, que já havia analisado questões semelhantes anteriormente. Nesses casos, o Regimento Interno do STF prevê que o presidente do tribunal encaminhe o novo recurso ao mesmo magistrado que vinha lidando com o assunto — no caso, o ministro André Mendonça. No entanto, o processo foi redistribuído por sorteio determinado pelo presidente do STF, Luiz Roberto Barroso. O novo relator sorteado foi o ministro Gilmar Mendes. E, procurado para explicar a decisão, Barroso não se manifestou. O julgamento do recurso caiu nas mãos do ministro Gilmar Mendes. E foi uma dádiva aos interessados. É sempre a mesma história.

Em janeiro de 2024, o ministro Gilmar Mendes concedeu liminar permitindo o retorno de Ednaldo ao cargo. A permanência do dirigente, no entanto, ainda dependeria da aprovação do plenário do STF. O Gilmar deu uma liminar favorecendo alguém que comanda uma entidade que é parceira do próprio Gilmar





por meio do seu instituto, o IDP. Ele deu uma decisão favorecendo seu quase sócio.

Para justificar a decisão, Gilmar argumentou que o interesse social da prática desportiva tornava legítima a intervenção do MP-RJ, e que o afastamento de Ednaldo poderia até mesmo prejudicar a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo e na Olimpíada de Paris, uma vez que a FIFA não reconhece interferências da Justiça Comum em assuntos internos do futebol. Há que se duvidar da validade desses argumentos vez que pairam indícios de serem maculado por interesse econômico no caso. Mas não é qualquer interesse econômico — é uma receita de mais de R\$ 7 milhões. Juiz nenhum, em qualquer lugar do mundo, pode julgar casos que envolvam seus sócios, parceiros ou interesses econômicos diretos.

Em outubro de 2024, durante votação no plenário do STF, o primeiro voto, do relator Gilmar Mendes, foi favorável à permanência de Ednaldo. O ministro Flávio Dino, então, pediu vista do processo. Em fevereiro de 2025, entretanto, Gilmar homologou um acordo entre a CBF, cinco dirigentes da entidade e a Federação Mineira de Futebol (FMF) — que havia questionado judicialmente a eleição de Ednaldo. As partes reconheceram a validade das assembleias que elegeram o presidente, em março de 2022, e se comprometeram a encerrar as disputas judiciais sobre o tema. A homologação foi acompanhada por manifestações favoráveis da Procuradoria-Geral da República (PGR), da Advocacia-Geral da União (AGU), do PCdoB e do MP-RJ. Apesar disso, o julgamento de mérito da ADI, interrompido pelo pedido de vista de Dino, continua pendente. Ao que se tem, considerando a agitada vida jurídica da CBF, a gestão de Ednaldo Rodrigues gostou da ideia de ter uma sociedade com um magistrado influente como Gilmar.





Ademais, conforme noticiado², impende ressaltar que em meio a uma onda de polêmicas envolvendo exposições de gastos milionários e uma possível interferência no afastamento de seis jornalistas da ESPN, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) teve seu nome citado em mais uma controvérsia. Segundo a reportagem do portal "*Leo Dias*", a entidade do futebol brasileiro, a mando do presidente Ednaldo Rodrigues, instalou câmeras de seguranças em diversos pontos da sede, localizada na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. Nas imagens divulgadas pelo portal, é possível ver que as câmeras ficavam localizadas em aparelhos falsos do sistema de incêndio da entidade. Todas as imagens e áudios coletados eram enviados a um computador que ficava na sala de Ednaldo Rodrigues. Ainda, em áudio, Haroldo Aguiar, funcionário do setor de tecnologia da informação da CBF, passou orientação para se infiltrar em grupo de funcionários da entidade durante a Copa do Mundo no Catar, em 2022. De acordo com o portal, os áudios e mensagens que colocam em evidência ordens internas dadas pelo presidente Ednaldo Rodrigues.

Com efeito, nunca, em tempos de paz, se viu tão flagrante aliança entre poder, silêncio e conveniência. A Confederação Brasileira de Futebol, instituição que deveria ser guardiã da paixão nacional, transformou-se em trincheira de interesses escusos, onde o presidente governa como general sem contrapesos, e onde ministros da mais alta corte firmam pactos que fariam corar os próprios fantasmas da velha política. O contrato entre a CBF e o instituto fundado por juiz do Supremo Tribunal Federal não é apenas um escândalo — é afronta ao bom senso, à ética e à própria República. Quando a toga se converte em moeda, e o futebol em fortaleza para proteger os seus, não é apenas o esporte que está em jogo — é a honra da Nação. Portanto, há algo de podre quando os tribunais já

² <https://www.lance.com.br/fora-de-campo/escandalo-na-cbf-reportagem-mostra-local-de-cameras-escondidas.html>





não distinguem entre a toga e o contrato, entre o bem comum e o interesse dos seus. O juiz que não se declara suspeito quando deveria, não é homem de justiça, mas cúmplice do silêncio.

Não podemos permitir que o Brasil continue a ser governado nos bastidores, à sombra da lei e longe dos olhos do povo. A liberdade não é mantida pelo apelo à ordem desportiva, nem por decisões liminares envoltas em conveniências pessoais. A liberdade é sustentada por instituições firmes, homens íntegros e a coragem de denunciar quando o erro veste paletó e gravata. Este não é um caso apenas da CBF. É reflexo de um país que, se não vigiar, acordará um dia acorrentado à cumplicidade de seus próprios juízes. É Preciso agir, não com hesitação, mas com a força daqueles que sabem que a decadência moral de uma nação começa quando se normaliza o que deveria ser intolerável.

Diante do exposto, solicita-se que o Procurador-Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva adote as seguintes providências:

- *Investigar possíveis irregularidades administrativas, financeiras e fiscais cometidas na gestão da CBF;*
- *Apurar eventual conflito de interesses e violação ao princípio da imparcialidade judicial no contrato entre a CBF e o IDP;*
- *Verificar a origem dos recursos usados para pagar honorários advocatícios e se houve uso indevido de patrimônio da entidade para fins pessoais;*
- *Investigar os indícios de espionagem interna e assédio moral dentro da sede da CBF;*
- *Avaliar a atuação da CBF em relação à liberdade de imprensa e suposta interferência em linha editorial de emissoras parceiras;*





- *Identificar os responsáveis por eventuais ilícitos no âmbito da CBF, do IDP, de escritórios de advocacia envolvidos e da alta cúpula do Poder Judiciário, se for o caso;*
- *Sugerir medidas legais e institucionais para garantir maior controle, transparência e responsabilidade na administração de entidades de natureza privada que exercem funções de interesse público.*

Ao que se tem, o esporte brasileiro não pode ser governado por práticas opacas, relações promíscuas entre entidades privadas e autoridades públicas, e desvios éticos que comprometem a confiança nacional e internacional em suas instituições.

Diante da gravidade das denúncias envolvendo a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), incluindo indícios de desvio de recursos, favorecimento indevido, espionagem interna e contratos suspeitos com o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), é fundamental destacar que a Procuradoria-Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) possui competência para atuar em casos que envolvam a violação da disciplina e da ética no âmbito esportivo. Conforme previsto no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), cabe à Procuradoria zelar pela aplicação da legislação desportiva e promover a responsabilização de dirigentes, atletas e entidades que pratiquem atos contrários à moralidade esportiva, à transparência e ao bom funcionamento das instituições do futebol nacional. Considerando que as condutas atribuídas à atual gestão da CBF afetam diretamente o ambiente esportivo e comprometem a integridade do sistema futebolístico brasileiro, é plenamente cabível e necessária a atuação da Procuradoria-Geral do STJD, inclusive por meio da instauração de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

procedimentos disciplinares e do oferecimento de denúncias que visem preservar a credibilidade e o interesse público no desporto.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 14/04/2025 16:57:19.767 - Mesa

INC n.1098/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253497398700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



* CD 253497398700 *